



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 437 /09 – CEFOR**

**Proíbe a cobrança para a utilização de banheiros em estádios esportivos, terminais rodoviários, terminais metroviários e espaços públicos no Município de Porto Alegre, e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alceu Brasinha.

A Procuradoria da Casa apontou óbices legais à tramitação, conforme o Parecer Prévio, fl. 5, alegando vício de iniciativa.

Em Parecer da vereadora Maria Celeste, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

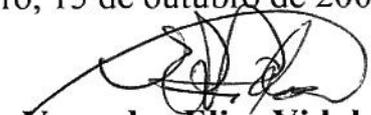
É o relatório sucinto.

Hoje, o cidadão contribui com uma carga tributária de 1º mundo, no entanto não é contemplado com os mínimos serviços, que deveriam ser oferecidos pelos órgãos públicos.

Os serviços concedidos, os espaços públicos, os espaços abertos devem priorizar os serviços de infraestrutura oferecendo condições dignas aos cidadãos que utilizam estes lugares.

Isso posto, e dentro das atribuições desta Comissão, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala Domingos Spolidoro, 15 de outubro de 2009.

  
**Vereador Elias Vidal,**  
**Relator.**



**Câmara Municipal**  
**de Porto**  
**Alegre**

PROC. Nº 0938/08  
PLL Nº 023/08  
Fl. 02

PARECER Nº 137 /09 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 27/10/09

Vereador Airto Ferronato – Presidente

Vereador João Carlos Nedel

*contra*

Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro